



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PORTARIA Nº 025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Chapada Gaúcha no dia que menciona".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Finados do dia 02 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023 — sexta-feira, no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG.

Parágrafo único - Em virtude do Ponto Facultativo a que refere o caput deste artigo, ficam suspensos os prazos dos processos legislativos e administrativos, nos dias mencionados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 31 de outubro de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente